



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 67**

**Maio de 2004**

**NOTAS**

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) esteve reunido nos dias **3 de Maio** (Plenário) e **4 de Maio** (Secção Disciplinar).

**A TABELA**

1. A tabela da sessão realizada no dia **3 de Maio** incluía **22 pontos** para serem apreciados pelo *Plenário*.

2. Para a reunião da *Secção Disciplinar* de **4 de Maio** foram inscritos **22 processos**.

3. As correspondentes agendas de trabalhos integravam, para além dos habituais pontos relativos ao período de antes da ordem do dia e à aprovação das actas das sessões anteriores, os seguintes pontos:

**Sessão de 3 de Maio de 2004**

*Plenário*: Debate dos seguintes temas propostos pelos inspectores do Ministério Público: a) Metodologia das comunicações – art. 105º CPP – prescrição de procedimento criminal; b) Relevância disciplinar de erros técnicos; c) Inspeções e classificações a Procuradores da República; d) Falta de fundamentação dos acórdãos do Conselho que não seguem a proposta do Inspector; e) Número e especialização no quadro de Inspectores. Para além disso estavam igualmente inscritos: análise dos pedidos de inspecção extraordinária ao serviço prestado por três procuradores da República; ratificação da permuta entre alguns procuradores da República; apreciação da prestação funcional do Ministério



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público no âmbito de um processo-crime sobre abuso sexual de crianças em Abrantes; reclamação de um procurador-adjunto sobre posição na lista de antiguidade; reapreciação da deliberação do Conselho de 15 de Junho de 2000, que classificou o serviço prestado por um procurador-adjunto na Comarca de Almada; exposição apresentada por um procurador da República requerendo revisão oficiosa da deliberação expulsiva e reintegração nos quadros do Ministério Público; reclamação de um técnico de justiça auxiliar, da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 1 de Março de 2004; discussão da autorização solicitada pelo Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal SA, para nomeação, em comissão de serviço, de um procurador-adjunto para exercer funções de Director de Inspeção e Segurança.

#### **Sessão de 4 de Maio de 2004**

Secção Disciplinar: 14 processos de inquérito; 5 processos disciplinares; 1 participação de um advogado contra a actuação de uma procuradora da República e uma queixa contra a actuação de um procurador da República, enquanto ainda procurador-adjunto.

#### **A SESSÃO EM RETROSPECTIVA**

1. Na sessão de **3 de Maio** (que continuou no dia 4 de Maio) não estiveram presentes o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva* e os Drs. *Maria João Monteiro Taborda*, *António Montalvão Machado* e *Francisco Fernandes Martins*.
2. Na sessão de **4 de Maio** não esteve presente o Dr. *Francisco Fernandes Martins* e o Secretário da Procuradoria-Geral da República foi substituído pela Dr.<sup>a</sup> Maria Gabriela Tigeleiro.
3. Dos pontos agendados para o *Plenário* foram **adiados 12**, tendo sido ainda **retirado o ponto 3** e decidido discutir em primeiro lugar o ponto 2 da ordem do dia por se prever um debate alongado e assim os inspectores poderem ausentar-se mais cedo do CSMP.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Dos pontos inscritos para a Secção Disciplinar foram **adiados 12 pontos** e **retirado o ponto 22** por ter sido inscrito indevidamente.

## PONTOS

## DA

## AGENDA

### **A - Sessão de 3 de Maio de 2004**

#### Plenário:

1. A reunião iniciou-se com a apresentação e discussão dos temas propostos pelos Inspectores do Ministério Público. O Dr. *Ribeiro Afonso*, introduziu o tema da **fundamentação dos acórdãos do Conselho**, referindo que esta questão coloca-se sobretudo quando a deliberação diverge da proposta e sugerindo ainda que sempre que tal suceder o sentido dessa divergência seja sempre fundamentada. Por seu turno, relativamente à **relevância disciplinar de erros técnicos**, pelo Dr. *Marques Rodrigues* foi referida a importância de se definirem regras programáticas que façam relevar os erros técnicos para a via inspectiva ou para a via disciplinar, ou seja, definir mais concretamente que tipo de erros relevam para um campo e para o outro. Relativamente à **metodologia das comunicações, relacionadas com o artigo 105º CPP (prescrição de procedimento criminal)** pelo Dr. *Avelino Gonçalves* foi referida a necessidade de ser emitida directiva que vincule a hierarquia para o cumprimento da regra, acrescentando, também, que, em seu entender, deverá ser dada prioridade aos processos convertidos em disciplinares para efeitos de aproveitamento do trabalho já realizado pelos inspectores. Relativamente às **inspecções e classificações de Procuradores da República** pelo Dr. *Pinho Coelho* foi referida a necessidade de serem ponderados critérios de avaliação face à diferença de questões que, conforme os tribunais onde estão colocados, estão atribuídas a tais magistrados. No que concerne ao **número e especialização no quadro de Inspectores** pelo Dr. *Marques Rodrigues* foi referido que, com o número actual de inspectores (14), a especialização está afastada, sendo ainda muito difícil respeitar 4 anos entre as inspecções. Mais acrescentou que sendo o actual quadro de Inspectores de 1999, a situação presente determina que o ideal seria um quadro de 20 inspectores, bem como que seria importante, após



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

projecção da situação actual, garantir o recrutamento de inspectores da área Administrativa e Fiscal. Sobre este tema, pelo Senhor *Presidente* foi referido que a solução estará em recrutar os Inspectores em campos diversos, sem prejuízo de concordar que o número de Inspectores deve ser aumentado. Pelo Senhor *Presidente* foi sugerida uma reunião com os inspectores para se uniformizarem os critérios valorativos da factualidade inspeccionada.

**2.** No **período antes da ordem do dia** o Dr. *João Rato* suscitou a necessidade de se ponderar a designação de membro do Conselho a tempo inteiro, propondo, desde já, para o efeito, o Dr. *Mota Carmo*. Pelo Senhor *Procurador-Geral da República* foram referidas as dificuldades financeiras prévias a tal decisão, tendo remetido a questão para próxima sessão. O Senhor *Presidente* falou ainda sobre os mais recentes desenvolvimentos no processo de revisão da Lei do Centro de Estudos Judiciários. Representou ainda, ao Conselho, o facto do próximo movimento a realizar em Julho próximo, se destinar a colocar os magistrados que saem do CEJ, ponderando as necessidades existentes para a sua colocação

**3.** Pelo Secretário da PGR foi apresentado o estado dos procedimentos administrativos atinentes à publicação do movimento dos Magistrados do Ministério Público, os quais se prendem com as informações de cabimentação, que se aguardam, dos Serviços responsáveis pelas mesmas.

**4.** Sob proposta do Dr. *João Rato* foi deliberado prestar louvor ao Secretário da PGR em virtude da cessação em breve da sua comissão de serviço.

**5.** Foi ainda aceite, a seu pedido, a saída do Dr. *João Rato* do grupo de trabalho dos movimentos.

**6.** Por fim, em virtude do entendimento manifestado pelo Senhor *Procurador-Geral Distrital* do Porto de que se deveria ponderar a necessidade de uma recomendação que prevenisse a participação de magistrados do Ministério Público nos órgãos sociais dos clubes, atentos os últimos acontecimentos, bem como as notícias vindas a lume a 01/05/2004, foi a questão debatida tendo-se chegado às seguintes propostas: a) Os magistrados do Ministério Público que pretendam desempenhar ou renovar cargos nos órgãos sociais/dirigentes das sociedades anónimas desportivas devem solicitar autorização para o exercício dessas funções ou para renovação dos seus mandatos; e b) Coloca-se, ainda, nesta matéria, o problema ligado ao dever



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de comunicação, uma vez que há normas no EMP que obrigam os magistrados a participarem superiormente a ausência da sua jurisdição.

**7.** Já dentro do **período da ordem do dia** o Conselho deliberou indeferir os pedidos de inspeção extraordinária apresentados, uma vez que o Plano de Inspeções para 2004 se fundamentou em critério que, no caso dos procuradores da República, definiu como prioritárias as inspeções daqueles que, em Dezembro de 2003, perfizessem mais de quatro anos na categoria sem que nela tenham sido inspeccionados.

**8.** O Conselho deliberou ratificar as permutas requeridas por vários procuradores da República, fazendo notar tratar-se de destacamentos e não de permutas, como vem referido nos requerimentos.

**9.** No que se refere à análise da prestação funcional do Ministério Público no âmbito de um processo-crime sobre abuso sexual de crianças, o Conselho deliberou informar o inspetor a quem foi distribuída a inspeção ao serviço prestado pelo magistrado em causa, no sentido de ser dada prioridade a essa mesma inspeção.

**10.** No que concerne à reclamação apresentada por um procurador-adjunto sobre a sua posição na lista de antiguidade o Senhor *Presidente* designou a Dra. *Maria João Taborda* para redigir a deliberação, uma vez que o relator designado Dr. *João Tiago Silveira* ficou vencido.

**11.** No âmbito da reapreciação da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 15 de Junho de 2000, que classificou o serviço prestado por procurador-adjunto, nos termos do artigo 30.º n.º 5 do EMP, foi redistribuído o processo ao Dr. *Luís Verão*, em virtude de o primeiro Relator - Dr. *João Tiago Silveira* - ter ficado vencido. Esta votação mereceu voto de qualidade do *Presidente* do CSMP por se ter verificado um empate na votação entretanto realizada.

**12.** O Conselho deliberou ainda considerar não verificados os pressupostos de que o EMP faz depender a revisão oficiosa de uma deliberação expulsiva, na medida de que os documentos agora invocados pelo arguido eram do seu conhecimento e estavam na sua disponibilidade, já que se encontravam juntos ao inquérito de que era titular. Esta deliberação mereceu o voto de vencida da Dra *Laura Tavares da Silva*.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**13.** Relativamente à reclamação de uma deliberação do CSMP apresentada por um técnico de justiça auxiliar, foi deliberado não se proferir acórdão, tendo o Dr. *Barradas Leitão* votado contra, por entender que deveria ter sido proferido acórdão.

**14.** Por fim, o Conselho deliberou indeferir o pedido apresentado para nomeação de um magistrado, para exercer em comissão de serviço o cargo de Director de Inspeção e Segurança dos CTT, por se entender que as comissões de serviço de magistrados do Ministério Público devem ser exercidas, por regra e não poderem colidir com a necessidade imperiosa de garantir os quadros da magistratura do Ministério Público nos tribunais, já tão carentes e desfalcados. Esta deliberação teve os votos contra dos Drs. *Luís Verão*, *Laura Tavares da Silva*, *João Tiago Silveira* e *João Rato* (este referindo que só se oporia à nomeação em comissão de serviço, se houvesse impedimento legal).

***B - Sessão de 4 de Maio de 2004***

**Secção Disciplinar:**

**1.** Na **Secção Disciplinar**, na sequência dos pontos discutidos, foi determinada a aplicação das seguintes penas: a) Uma pena de inactividade por 12 meses a um procurador-adjunto, com perda de tempo correspondente à sua duração quanto à remuneração, antiguidade e aposentação, bem como a impossibilidade de promoção ou acesso durante dois anos contados do cumprimento da pena; b) Uma pena de advertência a um procurador-adjunto; c) Uma pena de 10 dias de multa a um procurador-adjunto. Decidiu-se igualmente converter em processos disciplinares três inquéritos para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de um procurador-adjunto e arquivar dois outros inquéritos.